



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Montes Altos

CNPJ 06.759.104/0001-60

LEI MUNICIPAL N.º 019/2001.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
ESCOLA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO
DE MONTES ALTOS - MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADAIL ALBUQUERQUE DE SOUZA, Prefeito Municipal de MONTES ALTOS - MA., no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

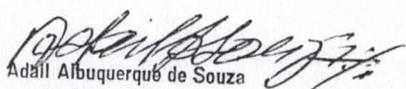
Art. - 1.º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, do Município de MONTES ALTOS - MA.

Art. - 2.º - Em homenagem à grande musicista e intérprete brasileira CHIQUINHA GONZAGA, a Escola Municipal de Música do Município de MONTES ALTOS - MA., terá o seu nome.

Art. - 3.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, nos limites que se fizerem necessário e dentro da capacidade de endividamento do Município, via da Secretária de Cultura, para fazer face às despesas relativas à sua implantação.

Art. - 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES
ALTOS - MA., aos 10 dias do mês de Agosto de 2001.


Adail Albuquerque de Souza
Prefeito Municipal